

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 115 , DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$322.815,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

322.815,25

Anulação

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde		
	313	10.302.0062.2030.0007	Assist. Financ. à Entidades Filantrópicas	92.815,25	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	729	10.301.0158.2029.0021	Saúde para todos	150.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	005 14
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		304 059	Assistencia Farmaceutica		
	730	10.301.0158.2029.0000	Saúde para todos	80.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	002 15
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		311 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
	1	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-142.815,25	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	05	01	Fundo Municipal de Saúde		
	250	10.301.0150.2025.0001	Atendimento em UBS	-20.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	295	10.301.0158.2029.0017	Saúde para todos	-40.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

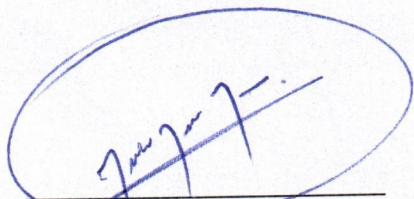
Exercício: 2025

PROJETO Nº 115 , DE 28 DE AGOSTO DE 2025

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde			
	308		10.301.0158.2029.0021	Saúde para todos	-100.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 13
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			304 059	Assistencia Farmaceutica		
	309		10.301.0158.2029.0021	Saúde para todos	-20.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 13
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			304 059	Assistencia Farmaceutica		

-322.815,25

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal